



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
PODER LEGISLATIVO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 062/2022**

“Altera o planejamento da despesa de Pessoal para 2023 na LDO.”

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 062/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º- O planejamento da despesa de Pessoal para 2023, previsto na Lei nº 1.937/2022, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.  
Parágrafo único. O anexo que menciona o caput substitui e integra o anexo correspondente na Lei nº 1.937/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi – RS, 05 de dezembro de 2022.

  
Diones de Lourenço Camargo  
Vereador Presidente da  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Flávio Augusto Portela Lourenço  
Vereador Vice-Presidente da  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Adriana Siqueira Maciel  
Vereadora Relatora da  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final